

LEI N.º 1.456/2008

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.**

VELOCINO LEAL, Prefeito do Município de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, mantidas pelo Poder Público;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados, mantidas pelo Poder Público;

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 8.360.000,00 (oito milhões, trezentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	4.823.908,21	5.001.034,99	9.824.943,20
Receita Tributária	185.996,79	122.049,25	308.046,04
Receita de Contribuições	30.118,50	0,00	30.118,50
Receita Patrimonial	151.120,67	53.753,65	204.874,32
Receita Agropecuária	1.414,08	0,00	1.414,08
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.805,69	0,00	11.805,69
Transferências Correntes	4.405.527,48	4.804.872,09	9.210.399,57
Outras Receitas Correntes	37.925,00	20.360,00	58.285,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições – Intra Orçam.	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial – Intra Orçam.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intra Orçam.	0,00	0,00	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens – Intra Orçam.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos–Intra.Orçam.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intra Orçam.	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(10.588,24)	(1.454.354,96)	(1.464.943,20)
TOTAL	4.813.319,97	3.546.680,03	8.360.000,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 8.360.000,00 (oito milhões, trezentos e sessenta mil reais) sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 6.545.257,02 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 1.814.742,98 (hum milhão, oitocentos e catorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos);

Art. 5º - A despesa total fixada, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	4.371.218,97	3.511.887,71	7.883.106,68
- Pessoal e Encargos Sociais	2.366.170,00	2.050.120,00	4.416.290,00
- Pessoal e Encargos Social Operações Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
- Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
- Outras Despesas Correntes	2.005.048,97	1.461.767,71	3.466.816,68
- Outras Despesas Correntes Operações Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	362.101,00	34.792,32	396.893,32
- Investimentos	362.101,00	34.792,32	396.893,32
- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
- Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO R P P S	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL	4.813.319,97	3.546.680,03	8.360.000,00

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.440/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2009, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III **Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 25% por cento da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I — anulação parcial ou total de dotações;
- II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e
- III — excesso de arrecadação.

Art. 8º - O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 1.440/2008 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2008.

CLAUDIO ANTONIO MELO DA SILVA
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF Art. 5º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR RENÚNCIA	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU	Isenção	Aposentados e pensionistas que percebam renda bruta de até dois salários mínimos, que possuam um único imóvel destinado a sua própria moradia, que sejam reconhecidamente pobres e que não percebam ajuda financeira dos filhos.	R\$ 1.500,00	Vide Observações

OBS.: 1 – Os valores da renúncia para 2009 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

Conforme os arts. 11 e 34 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária à demonstração de medidas de compensação.

MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO

(LRF Art. 5º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita (1)	0,00
Decorrente de Receitas Tributárias	0,00
Decorrente de Transferências Correntes	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Impacto de Novas DOCC (2)	0,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	0,00

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2009, adequar-se-ão às receitas do Município.

MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS

(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2009	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	8.360.000	8.360.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	8.156.491	8.156.491,40
Despesas Totais Previstas	8.360.000	8.360.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	0,00	0,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(203.509)	(203.508,60)

MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE
NATUREZA DE DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
RECEITAS CORRENTES	8.007.553,16	1.817.390,04	9.824.943,20
Receitas Tributárias	262.277,57	45.768,47	308.046,04
Receitas de Contribuições	30.118,50	0,00	30.118,50
Receita Patrimonial	176.520,37	28.353,95	204.874,32
Receita Agropecuária	1.414,08	0,00	1.414,08
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.805,69	0,00	11.805,69
Transferências Correntes	7.474.766,95	1.735.632,62	9.210.399,57
Outras Receitas Correntes	50.650,00	7.635,00	58.285,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Rec. Contribuições	0,00	0,00	0,00
Rec. Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Rec. Corr.	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Empr. Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Rec Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	(1.462.296,14)	(2.647,06)	(1.464.943,20)
T O T A L	6.545.257,02	1.814.742,98	8.360.000,00

DESPESAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
DESPESAS CORRENTES	6.073.863,70	1.809.242,98	7.883.106,68
Pessoal e Encargos Sociais	3.741.670,00	674.620,00	4.416.290,00
Pessoal e Encargos Sociais Operações Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.332.193,70	1.134.622,98	3.466.816,68
Outras Despesas Correntes Operações Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	391.393,32	5.500,00	396.893,32
Investimentos	391.393,32	5.500,00	396.893,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras Operações Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			
RESERVA DO R P P S	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00
T O T A L	6.545.257,02	1.814.742,98	8.360.000,00

MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2009
Receitas Correntes	9.824.943,20
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	(15.653,36)
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	0,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	0,00
(-) Deduções para o FUNDEB	(1.447.296,14)
(-) Outras Deduções da Receita Corrente (IPTU)	(17.647,06)
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	8.344.346,64
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	4.505.947,19
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	4.280.649,83
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	500.660,80
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	475.627,76

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2009	Despesa do Legislativo 2009
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	4.018.190,00	398.100,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	(74.000,00)	0,00
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	(15.224,01)	(429,35)
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0,00	0,00
Despesa com pessoal prevista	3.928.965,99	397.670,65

MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

(Art. 212 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
I P T U	100.000,00	25.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL	374.904,69	988.960,11
I T B I	50.000,00	12.500,00	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00
I S S Q N	120.000,00	30.000,00	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00
I R R F	17.476,07	4.369,02	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	34.000,00	8.500,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	81.800,00	137.100,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	16.900,00	4.225,00	EDUC.JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00
F P M	4.595.930,39	1.148.982,60	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00
I T R	8.381,23	2.095,31		0,00	0,00
LC 87/96	30.952,32	7.738,08	OUTRAS SUBFUNÇÕES	3.100,00	0,00
I C M S	2.393.115,66	598.278,91		0,00	0,00
I P V A	135.840,36	33.960,09		0,00	0,00
IPI / EXPORTAÇÃO	72.260,76	18.065,19		0,00	0,00
SUB TOTAL	7.574.856,79	1.893.714,20		0,0	0,00
RETORNO DO FUNDEB	1.118.906,71			0,00	0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO P/O FUNDEB	(1.447.296,14)			0,00	0,00
RENDIMENTOS	20.540,03			0,00	0,00
MÍNIMO A APLICAR	1.585.864,80		TOTAL FIXADO	459.804,69	1.126.060,11

MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

(Art. 198 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U	100.000,00	15.000,00	ATENÇÃO BÁSICA	818.300,00
I T B I	50.000,00	7.500,00	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.	306.819,50
I S S Q N	120.000,00	18.000,00	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	0,00
I R R F	17.476,07	2.621,41	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	34.000,00	5.100,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	16.900,00	2.535,00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
F P M	4.595.930,39	689.389,56		0,00
I T R	8.381,23	1.257,18		0,00
LC 87/96	30.952,32	4.642,85	OUTRAS SUBFUNÇÕES	26.000,00
I C M S	2.393.115,66	358.967,35		0,00
I P V A	135.840,36	20.376,05		0,00
IPI / EXPORTAÇÃO	72.260,76	10.839,11		0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.890,99			0,00
MÍNIMO A APLICAR	1.153.119,50		TOTAL FIXADO	1.153.119,50

MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO
PODER LEGISLATIVO EM 2009

(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 11, § 2º da LDO)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrecadada até Setembro/2008	Tendência Até o Final do Exercício	Total
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS	223.330,20	64.069,80	287.400,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00 – CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL P/ RPPS	0,00	0,00	0,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.324,00	9.676,00	30.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 - COTA PARTE DO F P M	2.887.368,59	1.301.714,41	4.189.083,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - COTA PARTE DO I T R	1.014,65	6.623,74	7.638,39
4.1.7.2.1.01.32.00.00.00 – COTA PARTE IOF/OURO	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	20.634,89	10.317,43	30.952,32
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	1.684.696,23	627.492,81	2.312.189,04
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	137.600,06	2.399,94	140.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	46.629,85	19.226,99	65.856,84
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	16.117,89	6.569,95	22.687,84
4.1.7.2.2.01.99.01.00.00 – COTA PARTE ITCD	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	542,82	157,18	700,00
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.802,02	1.497,98	5.300,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	14.038,78	4.166,90	18.205,68
4.1.9.3.2.16.01.01.00.00 – DIVIDA ATIVA CONTR. SERV. P/RPPS	0,00	0,00	0,00
S O M A ----->	5.056.099,98	2.053.913,13	7.110.013,11

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 7.110.013,11
População do Município	6.199 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	8 % R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2008	R\$ 568.801,05
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2008 (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R\$ 398.160,73

MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
EXERCÍCIO DE 2009

(Art. 9º, V da LDO)

DÍVIDA FUNDADA	PREVISÃO	SALDO DA DÍVIDA			
	2009	2008	2007	2006	2005
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO OPERAÇÕES DE CRÉDITO FUNDURBANO - CONTRATO	0,00	4.000,00	4.000,00	25.838,94	45.321,89
TOTAL	0,00	4.000,00	4.000,00	25.838,94	45.321,89